

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O PALCO
VITRINE MUSICAL DA 8ª EFAISLO**

Homologa a seleção para o Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de interposição de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade da seleção final e retificar as datas das apresentações, devido a equívoco constante na tabela divulgada;

Resolve tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS E AS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES DO PALCO VITRINE MUSICAL DA 8ª EFAISLO**, conforme segue:

1. DA SELEÇÃO FINAL E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

1.1. Fica homologada a seleção final e retificadas as datas das apresentações dos proponentes, conforme tabela apresentada a seguir:

CATEGORIA	PROONENTE/ATRAÇÃO	DATA / HORÁRIO
LIVRE/MISTO	EVANDRO PIVA	Quinta - 05/02/2026 18h
MPB	NAYANA SHELLEN	Sexta - 06/02/2026 18h
LIVRE/MISTO	ALEX STOCCH	Sábado - 07/02/2026 18h
LIVRE/MISTO	EDI VIDAL GAITERO	Domingo - 08/02/2026 17h

1.2. Os horários estipulados para as apresentações são uma estimativa de início, podendo ser alterados em razão das necessidades do evento.

1.2.1. Em caso de necessidade de alterações dos horários, o Instituto Cultural efetuará contato com o proponente para melhor adequação da atividade.

1.2.2. É necessário que o proponente esteja no local de sua apresentação, para passagem de som, com 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os proponentes responsáveis pelas atrações devem **confirmar a participação no evento**, efetuando contato com o Instituto Cultural de São Lourenço via Whatsapp (49) 3344-8526, **até 18 de dezembro de 2025, às 17h**.

2.2. A não confirmação poderá implicar a desclassificação da proposta.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de dezembro de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 16/12/2025